DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7
Aviso de Licitação 7
Contratos 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Educação - CME 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.995/26
DE *13 DE AGOSTO DE 2.026*

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 4 DE OUTUBRO DE 2026, EM PRIMEIRO TURNO, E 25 DE OUTUBRO DE 2026, EM SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - A requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - Dias 3 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - Dias 44 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - Providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - Designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - Providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - Assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - Dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver,

fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 113de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.996/26
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 983.872,48 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 983.872,48 (novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
041220006.1.005 - AQUIS. IMÓVEIS DEST. A AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.61.02.03 – Aquisição de Imóveis
489 – R$ 230.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL
154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
64 – R$ 463.272,48
01 – TESOURO
110.000 – GERAL
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
120 – R$ 190.600,00
01 – TESOURO
220.000 – Ens. Fundamental
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
185410044.2.097 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
488 – R$ 100.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
801.011 - E.P. 2025.268.76333 – DANI ALONSO
TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 983.872,48

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
041220006.1.005 - AQUIS. IMÓVEIS DEST. A AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.61.02.03 – Aquisição de Imóveis
419 – R$ 230.000,00
07 – Operações de Crédito
100.099 – Operação de Crédito
154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
420 - R$ 463.272,48
07 – Operações de Crédito
100.099 – Operação de Crédito
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
116 – R$ 4.400,00
01 – TESOURO
220.000 – Ens. Fundamental
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
117 – R$ 96.200,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
220.001 – Transp. Alunos – Ens. Fundamental
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
118 – R$ 50.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
288.000 – Rec. do FNDE – Pnate
123650014.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3371.39.02.04 – Outros Serv. de Terceiros - PJ
452 – R$ 40.000,00
01 – TESOURO
213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DIVERSOS
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo
290 – R$ 100.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL

TOTAL A ANULAR - R$ 983.872,48

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de agosto de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.997/26
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 100.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transferência orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício.

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. ATIVIDADES DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente
487 – R$ 100.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.013 - E.P. 2025.322.72346 – ANDRÉ BUENO

Art. 2º - Os recursos para a transferência constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo
297 – R$ 50.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo
298 – R$ 50.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
100.002 – Conv. Agricultura

TOTAL A ANULAR – R$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de agosto de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.998/26
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 169.900,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no

valor de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

120 – R$ 59.900,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

487 – R$ 110.000,00

02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

801.013 - E.P. 2025.322.72346 – ANDRÉ BUENO

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 169.900,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650014.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

163 – R$ 59.900,00

01 – TESOURO

212.000 – Ensino Infantil – Creche

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.097 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

290 – R$ 80.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

286 – R$ 7.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DIVERSOS

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

293 – R$ 23.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 169.900,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 14 de agosto de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.999/26

DE 14 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR UM REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 120.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

120 – R$ 40.000,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

301 – R$ 80.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para o remanejamento orçamentário constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.095 - MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DE INFORMACAO

3.3.90.40.02.02 – Serv. Tecn. Informação e Comunicação-PJ

54 – R$ 120.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as

disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de agosto de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.425/26
DE 18 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados como responsáveis pelo acompanhamento e inserção de dados e informações referentes as parcerias firmadas com as organizações da Sociedade Civil no sistema Fiorilli do Terceiro Setor:

Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Michele Tanaka Dantas
Cargo: Assessora da Div. de Meio Ambiente – Matr.: **04-*
RG: **.578.50*-* – CPF: ***.014.188-**

Secretaria Mun. Educação
Bianca Rosa da Costa
Cargo: Assessora da Div. De Merenda - Matr.: **298-*
CPF: ***.266.588-**

Secretaria M. Esportes, Lazer e Juventude
Andressa Mitie Baibichi Tanaka
Cargo: Escriturária – Matr.: **86*
RG: **.785.35*-* – CPF: ***.534.938-**

Secretaria Mun. Promoção Social
Samara Fuzo da Silva
Cargo: Técnica da Vigilância Socioassistencial – Matr.: **.43*
CPF: ***.385.148-**

Secretaria Mun. Saúde
Natani Ayumi Fagundes Kishimoto
Cargo: Coordenadora de Controle e Avaliação – Matr.: *75*
RG: **.271.72*-* – CPF: ***.066.238-**

Secretaria Mun. Turismo e Des. Econômico
Evandro Correia da Costa
Cargo: Escriturário – Matr.: **50-*
RG: **.297.72*-* – CPF: ***.321.438-**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 18 de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.426/26
DE 19 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Retificar parcialmente a Portaria nº 9.405/26 de 11/08/2026, no que diz respeito à posse da candidata Sra. **REBEKA JOANILI DE ALMEIDA**:

Onde se lê: cargo de Cuidador;

Leia-se: cargo de Escriturário.

= Excluir 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade do Servidor Sr. **MARCOS ANTÔNIO GUIRAO PARRA** e implantar 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade em grau máximo, conforme Determinação Judicial referente ao processo nº 1001011-63.2025.8.26.0069, a partir de agosto de 2.026.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **MARILIZE MARTINATTI DE OLIVEIRA DIAS** – CPF nº ***.449.648-** e PIS/PASEP nº ***85779***, ocupante do cargo de Escriturário Contratado, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/26.

= Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público nº 001/2026, para tomarem Posse nos respectivos cargos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 18/08/26:

= **ANDERSON CANDIDO DO NASCIMENTO** – Classificado em 1º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física no Esporte;

= **TAYNA ASSEM DE OLIVEIRA** – Classificada em 1º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

= Empossar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse no cargo de Operário - Referência 01, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/08/26:

= **MARILIZE MARTINATTI DE OLIVEIRA** – CPF nº ***.449.648-** e PIS/PASEP ***85779***, classificada em 6º lugar.

= Empossar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse no cargo de Escriturário - Referência 17A, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 18/08/26:

= **JULIE MORAES ROCHA** – CPF nº ***.575.598-** e PIS/PASEP ***40860***, classificada em 4º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.427/26
DE 19 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico 069/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de rampas de acessibilidade em calçadas do Parque Residencial Vitória e Jardim Residencial Delta Ville:

GESTOR
Nome: Claudio Fernando Teixeira de Brito
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
CPF: ***.426.588-**

FISCAL
Nome: Sérgio Masao Hossoya
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: ***.719.758-**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, COPA E COZINHA;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 293/2026 - DETENTORA DA ATA: MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA - C.N.P.J. 12.531.865/0001-63 - VALOR TOTAL:- R$ 15.987,45;

Nº. DA ATA: 294/2026 - DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - C.N.P.J. 12.811.487/0001-71 - VALOR TOTAL:- R$ 6.542,90;

Nº. DA ATA: 295/2026 - DETENTORA DA ATA: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - C.N.P.J. 37.104.931/0001-40 - VALOR TOTAL:- R$ 27.468,00;

Nº. DA ATA: 296/2026 - DETENTORA DA ATA: EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA - C.N.P.J. 50.327.692/0001-55 - VALOR TOTAL:- R$ 14.784,35;

Nº. DA ATA: 297/2026 - DETENTORA DA ATA: W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - C.N.P.J. 58.258.131/0001-53 - VALOR TOTAL:- R$ 19.440,00;

VIGÊNCIA: 29.07.2026 à 28.07.2027.

Bastos/SP., 19.08.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTO DE PREÇOS N.º 044/2026;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS GERAIS.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 304/2026. DETENTORA DA ATA: BOARETO E RUIZ LTDA ME - C.N.P.J. 67.086.421/0001-58 - Valor Total: R$ 9.650,50;

Nº. DA ATA: 305/2026. DETENTORA DA ATA: BRASFERMA LTDA - C.N.P.J. 00.503.644/0001.00 - Valor Total: R$ 1.777,00;

Nº. DA ATA: 306/2026. DETENTORA DA ATA: DX DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. 51.499.082/0001-00 - Valor Total: R$ 56.178,28;

Nº. DA ATA: 307/2026. DETENTORA DA ATA: GGV COMERCIAL LTDA - C.N.P.J. 35.236.131/0001-57 - Valor Total: R$ 17.614,25;

Nº. DA ATA: 308/2026. DETENTORA DA ATA: HM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - C.N.P.J. 49.755.536/0001-06 - Valor Total: R$ 2.636,10;

Nº. DA ATA: 309/2026. DETENTORA DA ATA: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA - C.N.P.J. 30.209.422/0001-32 - Valor Total: R$ 3.132,50;

Nº. DA ATA: 310/2026. DETENTORA DA ATA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - C.N.P.J. 20.795.155/0001-79 - Valor Total: R$ 9.632,90;

Nº. DA ATA: 311/2026. DETENTORA DA ATA: PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - C.N.P.J. 64.676.778/0001-06 - Valor Total: R$ 24.218,86;

Nº. DA ATA: 312/2026. DETENTORA DA ATA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - C.N.P.J. 20.784.313/0001-95 - Valor Total: R$ 30.678,55;

Nº. DA ATA: 313/2026. DETENTORA DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA - C.N.P.J. 82.478.140/0001-34 - Valor Total: R$ 292,68;

VIGÊNCIA: 12.08.2026 à 11.08.2027.

Bastos/SP., 19.06.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2026;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 062/2026 para "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS". O Edital minucioso será disponibilizado no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 19/08/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 141/2026 - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N.º 028/2026;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA EMEIF FUSAE YABUTA;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DO CONTRATO: 141/2026.

CONTRATADA: CELINA MACETIKO DE ARAUJO JURADO - C.P.F. 015.XXX.XXX-83;

VALOR TOTAL:- R$ 48.000,00;

VIGÊNCIA: 01.09.2026 À 31.08.2027;

Bastos/SP., 19.08.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura do Município de
BASTOS
Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Dispõe sobre a adesão e a utilização do Currículo Paulista e da BNCC Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bastos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BASTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a adesão e utilização do Currículo Paulista como referência curricular para a organização e desenvolvimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Bastos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 2º – A Rede Municipal de Ensino deverá observar, na organização curricular e nos Planos Pedagógicos das unidades escolares, as orientações e habilidades previstas no Currículo Paulista e na BNCC Computação, respeitando as especificidades da realidade municipal.

Art. 3º – As unidades escolares deverão adequar seus Planos Pedagógicos às disposições desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bastos - SP, 20 de agosto de 2026.

Juliana da Silva
Presidente do CME

Prefeitura de Bastos - Secretaria de Educação
Rua Duque de Caxias, 640 - Centro - CEP 176900 000 / Bastos - SP | Telefone / FAX: (14) 3478-1115